



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução Legislativa-PL nº 17, de 03 de agosto de 2004

Concede Título de Cidadania Honorária

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 82, inciso 1, alínea "d" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. É concedido ao Sr. AFONSO COSTA SANTOS, o Título de Cidadão Honorário de Brasilândia de Minas, por relevantes serviços prestados à comunidade brasiliandense.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será outorgada em Sessão Solene da Câmara Municipal, observado o artigo 221, do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia de Minas, 03 de Agosto de 2.004.



João de Fátima de Carvalho
Vereador Presidente

"Este texto não substitui o original."